



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO.  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto: 914BRZ1009.5			
Consolidação e Avaliação das Políticas Públicas da Diversidade – implementadas no âmbito da SECADI.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01	Brasília /DF
Vinculação no PRODOC			
<p><b>Objetivo Imediato:</b> Desenvolver processos de consolidação e avaliação das políticas públicas da diversidade e inclusão, implementadas pela SECADI, contribuindo para o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas.</p> <p><b>Resultado 1:</b> Indicação de possibilidades, de avanços e de desafios ao processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de Itinerância, tendo como eixos principais a Educação Básica e a formação – inicial e continuada – de professores, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas.</p> <p><b>Meta 1.3:</b> Produzir documentos técnicos especializados, contendo <b>propostas de diretrizes e estratégias</b> para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas da diversidade e inclusão, implementadas pela SECADI, nos <b> cursos de formação – inicial e continuada – de professores das redes públicas de ensino.</b></p> <p><b>Atividade 1.3.1: Sistematizar e analisar a legislação e normas</b> pertinentes às áreas de atuação da SECADI, com foco nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de Itinerância, tendo como eixo indicadores para a qualificação da Educação Básica e dos processo de formação de professores.</p> <p><b>Atividade 1.3.2: Elaborar estudos conceituais e metodológicos</b> que subsidiem a proposição de diretrizes e estratégias para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas da diversidade e inclusão, implementadas pela SECADI, com foco na <b>(re)organização das propostas pedagógicas</b> dos cursos de formação – inicial e continuada – de professores das redes públicas de ensino.</p> <p><b>Atividade 1.3.3: Apresentar proposta de conteúdos e referenciais</b> para compor documentos orientadores aos parceiros que desenvolvem cursos de formação de</p>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO.  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

professores, com apoio da SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de Itinerância.

**Objetivo da Contratação**

Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos para subsidiar a SECADI quanto às exigências a serem cumpridas antes do fechamento de escolas do campo - Lei 12.960, de 27 de março de 2014.

**Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor**

**DPECIRER/CGPEC - Coordenadora Geral de Políticas para a Educação do Campo**

## 1. Justificativa

Nos últimos dez anos, aproximadamente, 32,5 mil unidades de escolas do campo foram fechadas, de acordo com dados do Censo Escolar 2013. Em média oito escolas da zona rural são fechadas a cada dia em todo o Brasil e, somente no ano de 2013, 3.296 escolas do campo foram fechadas no país.

A Promulgação da Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas. Agora o art. 28 da LDB passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.

Nesse sentido, é demandada a contratação de consultoria especializada para analisar, diagnosticar, sistematizar e elaborar Documento técnico orientador contendo propostas e estratégias para favorecer o não fechamento e nucleação de escolas do campo, levando em consideração os aspectos teóricos, curriculares, metodológicos e avaliativos que norteiam a educação escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO.  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## **2. Atividades e Produtos Esperados**

### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1.1:** Analisar os marcos regulatórios referentes à nucleação e fechamento de escolas do campo.

**Atividade 1.2:** Levantar e analisar obras de referência no estudo sobre fechamento de escolas do campo.

**Produto 1:** Documento técnico contendo estudo analítico dos marcos regulatórios e obras de referência no estudo sobre fechamento de escolas do campo, com vistas à identificação das fragilidades dessas diretrizes.

### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 2.1:** Realizar pesquisa, qualitativa e quantitativa, por amostragem, junto aos Conselhos Municipais de Educação, sobre os processos de fechamento e nucleação de escolas, após a divulgação da Lei 12.960, de 27 de março de 2014.

**Atividade 2.2:** Analisar e sistematizar os dados quantitativos e qualitativos sobre os processos de fechamento de escolas do campo.

**Produto 2** – Documento técnico contendo estudo sobre o fechamento e nucleação de escolas do campo, incluindo análise acerca dos procedimentos e mecanismos de acompanhamento adotados pelos Conselhos Municipais de Educação, levando em consideração a publicação da Lei 12.960, de 27 de março de 2014.

### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 3.1:** Identificar *in loco* as escolas municipais fechadas e nucleadas e analisar a participação dos Conselhos Municipais de Educação.

**Atividade 3.2:** Analisar, pelo menos, as informações relativas a 1 município por região geográfica, que tiver o maior número de escolas fechadas e nucleadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO.  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

**Produto 3** – Documento técnico contendo diagnóstico do cenário atual das escolas municipais, fechadas e nucleadas, com base na Lei 12.960, de 27 de março de 2014, incluindo análise da participação dos Conselhos Municipais de Educação na sua efetivação.

**Atividades para elaboração do Produto 4:**

**Atividade 4.1:** Identificar e analisar os aspectos teóricos, curriculares, metodológicos e avaliativos que norteiam a educação escolar, que justifiquem o não fechamento e nucleação de escolas do campo.

**Atividade 4.2:** Propor estratégias e/ou ações que favoreçam o não fechamento e nucleação de escolas do campo, produzindo documento orientador.

**Produto 4** Documento técnico contendo proposta de estratégias e/ou ações para favorecer o não fechamento e nucleação de escolas do campo, incluindo análise dos aspectos teóricos, curriculares, metodológicos e avaliativos que norteiam a educação escolar.

**3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para um período de até 08 (oito) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo estudo analítico dos marcos regulatórios e obras de referência no estudo sobre fechamento de escolas do campo, com vistas à identificação das fragilidades dessas diretrizes.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$20.000,00
<b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo estudo sobre o fechamento e nucleação de escolas do campo, incluindo análise acerca dos procedimentos e mecanismos de	135 dias após assinatura do Contrato.	R\$17.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO.  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

acompanhamento adotados pelos Conselhos Municipais de Educação, levando em consideração a publicação da Lei 12.960, de 27 de março de 2014.		
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo diagnóstico do cenário atual das escolas municipais, fechadas e nucleadas, com base na Lei 12.960, de 27 de março de 2014, incluindo análise da participação dos Conselhos Municipais de Educação na sua efetivação.	210 dias após assinatura do Contrato	R\$18.500,00
<b>Produto 4</b> – Documento técnico contendo proposta de estratégias e/ou ações para favorecer o não fechamento e nucleação de escolas do campo, incluindo análise dos aspectos teóricos, curriculares, metodológicos e avaliativos que norteiam a educação escolar.	240 dias após assinatura do Contrato	R\$19.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$75.000,00

#### 4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e CD. O produto deverá ser apresentado em 1(uma) via digital e 1(uma) impressa (devidamente encadernado e rubricada todas as folhas).

Os Produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Ofício à DIGAP/FNDE, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO.  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. Cabe à COPCI/CGPES/DIGAP/FNDE verificar a conformidade do procedimento com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro o analise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## **5. Perfil do consultor**

### **5.1. Formação**

Graduação em Pedagogia e curso de pós-graduação com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

**5.2. Experiência profissional:** Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em acompanhamento ou monitoramento de projetos no âmbito de políticas públicas.

### **5.3. Conhecimento desejável**

- Conhecimento das Políticas da Educação do Campo e dos marcos regulatórios que embasam as diretrizes para as escolas do campo (Resoluções do CNE, Decreto nº 7.352/2010, Lei 12.960).

## **6. Insumos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO.  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Passagens e diárias, quando solicitadas pela Diretoria demandante. As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto. Foi previsto para o desenvolvimento desta consultoria até 5 viagens com até 5 diárias cada viagem

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

**7. Número de vagas: 01**

**8. Localidade de Trabalho**

Brasília/DF.

**9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista**

**9.1. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por e-mail em data anterior à assinatura do contrato. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

**9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO.  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.  
b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 90 pontos.

### Perfil

#### Formação Acadêmica – Máxima de 15 pontos

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máximo 15 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Curso superior na área solicitada no perfil (Pedagogia)	5 pontos
Especialização	7,5 pontos
Mestrado	10 pontos
Doutorado	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

#### Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação máxima 35 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
De 3 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no item 5.2 deste termo de referência.	10 pontos
De 4 a 6 anos de experiência na atividade profissional solicitada no item 5.2 deste termo de referência.	20 pontos
De 6 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no item 5.2 deste termo de referência.	30 pontos
<sup>1</sup> Desejável - Conhecimento das Políticas da Educação do Campo e dos marcos regulatórios que embasam as diretrizes para as escolas do campo (Resoluções do CNE, Decreto nº 7.352/2010, Lei 12.960).	5 pontos

#### Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 40 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento atual das políticas de Educação do Campo	Até 05 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação do Campo	Até 08 pontos
Conhecimento do Programa Nacional de Formação para Professores do Campo PROCAMPO em sua ação específica do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.	Até 12 pontos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO.

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Experiência com coleta de dados e conhecimento da população do campo.	Até 15 pontos
---	---------------